

Palotina 17 de Setembro de 2024

Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 -Com. Varejista de Palotina, Maripá e Terra Roxa

Prezados Senhores:

Como é de conhecimento de todos, estamos no período de Negociações de convenções coletivas de trabalho do Comércio, com data base Junho 2024, e após algumas rodadas de negociações chegamos ao consenso, e restou assinada a CCT que vigorará no período de 01/06/2024 a 31/05/2025.

Informamos que houve alteração de numeração nas cláusulas com relação as CCTs dos anos anteriores, devido adequação sequencial requerida no ato da homologação pelo sistema mediador.

Ainda solicitamos a especial atenção às principais alterações de redação das seguintes cláusulas:

3 Piso salarial:

Aos empregados que exerçam as funções de Copa, Cozinha, Limpeza, Contínuos, Office-Boys, Pacoteiro, Repositor, Porteiros, fica assegurado piso salarial de **R\$ 1.722,00** (um mil e setecentos e vinte reais);

Para os Vendedores e aos demais empregados, fica assegurado piso salarial de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais).

1ºs 90 dias 1583,00

4 Reajuste salarial pisos acima 4,5%

5 Diferença Salarial

15 Auxílio morte funeral

18 quitação de verbas rescisórias - Homologação

31 Estabilidade gestante

34 Feriados

35 Lanches

44 Taxa patronal

45 Taxa empregados Contribuição taxa negocial **6% LIMITADO A R\$ 110,00**

49 Penalidade

54 domingo

55 horários especiais

Sendo estas as principais cláusulas, ou que tiveram alguma alteração ressaltando que estamos a disposição para qualquer dúvida, e que aguardamos o devido registro (espero que até dia 30).

ATT LORI

